



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas,  
Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita  
Rua Alberto Torres, 224 - Centro – 92310-020 - Canoas – RS- F: (051) 3472 5223  
CGC: 90.811.605/0001-55 E-mail: sindec@sindec-rs.org.br Site: www.sindec-rs.org.br

## FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS DE GRAVATAI

No mês de maio, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2008, com o percentual de **6,73%** sobre os pisos e salários de Março/2007, já reajustado, Portanto os empregados no **Comércio de das Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos de Gravataí** deverão receber o salário de **maio de 2008 já reajustado e mais as diferenças de Março e Abril de 2008.**

### Veja abaixo como ficam os pisos:

SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS A PARTIR DE MARÇO DE 2008	
SALÁRIO FIXO	R\$ 530,00
SALÁRIO MISTO ( FIXO + COMISSÃO)	R\$ 592,00
FUNÇÃO DE “OFFICE-BOY”	R\$ 458,00

### Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2007	6,73%	JUN/2007	5,44%	SET/2007	3,92%	DEZ/2007	2,66%
ABR/2007	6,11%	JUL/2007	5,08%	OUT/2007	3,59%	JAN/2008	1,45%
MAI/2007	5,77%	AGO/2007	4,67%	NOV/2007	3,21%	FEV/2008	0,59%

**Diferenças Salariais:** As diferenças salariais decorrentes da presente convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a **folha** de pagamento de **maio de 2008.**

**Na negociação ficou mantido** todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2007. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

**Manutenção da Quebra de Caixa:** 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Quinquênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

**Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário:** Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2008, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

**Manutenção do Auxílio Creche:** Toda mãe com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos, independentemente de qualquer comprovação de despesas.

**A Cláusula do desconto Assistencial,** também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de maio de 2008,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Junho de 2008 e 01 dia da remuneração do mês de julho de 2008,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de agosto de 2008.**

**OBS:** Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, maio de 2008.

Antonio Fellini – Presidente